



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. aquisição de peças originais para usina de oxigênio medicinal e enchedor de oxigênio medicinal, instalada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, utilizada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba - PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Dispositivo de retenção				
	Dispositivo de retenção c/ ação dupla p/ cabeçote 1º estágio -				
	Envasador de Cilindros (MANUTENÇÃO PREVENTIVA )				
		3.00	UNIDADE	3.179,687	9.539,06
00002	Dispositivo de retenção c/ ação dupla p/ cabeçote 2º estágio				
	Dispositivo de retenção c/ ação dupla p/ cabeçote 2º estágio -				
	Envasador de Cilindros (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)				
		3.00	UNIDADE	3.150,153	9.450,46
00003	Jogo de anéis 1º estágio - Envasador de Cilindros				
	Jogo de anéis 1º estágio - Envasador de Cilindros (MANUTENÇÃO				
	PREVENTIVA)				
		3.00	UNIDADE	3.363,550	10.090,65
00004	Jogo de anéis 2º estágio - Envasador Envasador de Cilindros				
	Jogo de anéis 2º estágio - Envasador Envasador de Cilindros				
	(MANUTENÇÃO PREVENTIVA)				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	3.00 UNIDADE	3.363,550	10.090,65
00005	Gaxetas com canal circular de fluxo - Envasador de Cilindros		
	Gaxetas com canal circular de fluxo - Envasador de Cilindros (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	24.00 UNIDADE	181,753	4.362,07
00006	Dreno Eletronico Bivolt Duplex Códico1266		
	Dreno Eletronico Bivolt Duplex Códico1266 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	2.00 UNIDADE	471,333	942,67
00007	Filtro de ar - REFERÊNCIA COMPRESSO COMP3000		
	Filtro de ar - REFERÊNCIA COMPRESSO COMP3000 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	6.00 UNIDADE	311,080	1.866,48
00008	Filtro separador de Ar/Óleo REFERÊNCIA COMPRESSO COMP3000		
	Filtro separador de Ar/Óleo REFERÊNCIA COMPRESSO COMP3000 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	6.00 UNIDADE	952,563	5.715,38
00009	Lubrificante semi sintético alta temperatura, referencia compress o comp3000.		
	Lubrificante semi sintético alta temperatura, referencia compresso comp3000 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	4.00 UNIDADE	3.506,187	14.024,75
00010	Correaia dentada, compresso COMP3000		
	Correaia dentada, compresso COMP3000 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	6.00 UNIDADE	371,997	2.231,98
00011	Dreno boia ECX21		
	Dreno boia ECX21 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	3.00 UNIDADE	378,713	1.136,14
00012	ORING 15036		
	ORING 15036 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)		
	3.00 UNIDADE	117,477	352,43

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00013	Elemento pré filtro 155			
	Elemento pré filtro 155 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)			
	3.00 UNIDADE	1.920,973	5.762,92	
00014	Elemento pós filtro 154.			
	Elemento pós filtro 154 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)			
	3.00 UNIDADE	1.938,947	5.816,84	
00015	Elemento CRV filtro 153			
	Elemento CRV filtro 153 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)			
	3.00 UNIDADE	1.909,723	5.729,17	
00016	Dispositivo de retenção c/ ação dupla p/ cabeçote 1º estágio			
	Dispositivo de retenção c/ ação dupla p/ cabeçote 1º estágio -			
	Envasador de Cilindros. (MANUTENÇÃO CORRETIVA)			
	1.00 UNIDADE	3.179,433	3.179,43	
00017	Dispositivo de retenção c/ ação dupla p/ cabeçote 2º estágio - En			
	vasador			
	Dispositivo de retenção c/ ação dupla p/ cabeçote 2º estágio -			
	Envasador de Cilindros. (MANUTENÇÃO CORRETIVA)			
	1.00 UNIDADE	3.150,153	3.150,15	
00018	Jogo de anéis 1º estágio - Envasador de Cilindros.			
	Jogo de anéis 1º estágio - Envasador de Cilindros (MANUTENÇÃO			
	CORRETIVA)			
	1.00 UNIDADE	3.366,883	3.366,88	
00019	Jogo de anéis 2º estágio - Envasador Envasador de Cilindros.			
	Jogo de anéis 2º estágio - Envasador Envasador de			
	Cilindros(MANUTENÇÃO CORRETIVA)			
	1.00 UNIDADE	3.365,907	3.365,91	
00020	Gaxetas com canal circular de fluxo - Envasador de Cilindros.			
	Gaxetas com canal circular de fluxo - Envasador de Cilindros			
	(MANUTENÇÃO CORRETIVA)			
	8.00 UNIDADE	181,753	1.454,02	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00021	Dreno eletrônico bivolt duplex.		
	Dreno eletrônico bivolt duplex (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	1.00 UNIDADE	471,333	471,33
00022	Elemento pré filtro 155.		
	Elemento pré filtro 155 (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	1.00 UNIDADE	1.920,973	1.920,97
00023	Elemento pós filtro 154..		
	Elemento pós filtro 154 (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	1.00 UNIDADE	1.938,947	1.938,95
00024	Elemento CRV filtro 153.		
	Elemento CRV filtro 153 (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	1.909,723	1.909,72
00025	Mangueira pol 6mm x 4mm P1mm 25 METROS.		
	Mangueira pol 6mm x 4mm P1mm 25 METROS (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	1.00 UNIDADE	182,993	182,99
00026	Mangueira POL 12mm x 8mm P2mm - 25 METROS.		
	Mangueira POL 12mm x 8mm P2mm - 25 METROS. (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	1.00 UNIDADE	200,550	200,55
00027	Conector principal 3080 de fluxo.		
	Conector principal 3080 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	6.00 UNIDADE	313,317	1.879,90
00028	Conector principal 3070 de fluxo.		
	Conector principal 3070 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	6.00 UNIDADE	224,353	1.346,12
00029	Conector principal 3060 de fluxo.		
	Conector principal 3060 de fluxo (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	6.00 UNIDADE	206,497	1.238,98
00030	Conector principal 3050 de fluxo.		
	Conector principal 3050 de fluxo. (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	6.00 UNIDADE	188,823	1.132,94

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00031	Conector lateral ES 3080 de fluxo.		
	Conector lateral ES 3080 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	113,000	452,00
00032	Conector lateral ES 3070 de fluxo.		
	Conector lateral ES 3070 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	120,423	481,69
00033	Conector lateral ES 3060 de fluxo.		
	Conector lateral ES 3060 de fluxo. (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	114,970	459,88
00034	Conector lateral ES 3050 de fluxo.		
	Conector lateral ES 3050 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	105,987	423,95
00035	Conector lateral DI 3080 de fluxo.		
	Conector lateral DI 3080 de fluxo (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	8.00 UNIDADE	93,377	747,02
00036	Conector lateral DI 3070 de fluxo.		
	Conector lateral DI 3070 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	8.00 UNIDADE	96,623	772,98
00037	Conector lateral DI 3060 de fluxos.		
	Conector lateral DI 3060 de fluxos (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	8.00 UNIDADE	100,040	800,32
00038	Conector parte inferior DI 3080 de fluxo.		
	Conector parte inferior DI 3080 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	6.00 UNIDADE	96,033	576,20
00039	Conector parte inferior DI 3070 de fluxo.		
	Conector parte inferior DI 3070 de fluxo (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	6.00 UNIDADE	77,060	462,36
00040	Conector parte inferior DI 3060 de fluxo.		
	Conector parte inferior DI 3060 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	6.00 UNIDADE	70,933	425,60

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00041	Conector parte inferior DI 3050 de fluxo.		
	Conector parte inferior DI 3050 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	6.00 UNIDADE	75,413	452,48
00042	Conector parte superior ES 3050 de fluxo.		
	Conector parte superior ES 3050 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	74,470	297,88
00043	Conector parte superior ES 3060 de fluxo.		
	Conector parte superior ES 3060 de fluxo. (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	52,200	208,80
00044	Conector parte superior ES 3070 de fluxo.		
	Conector parte superior ES 3070 de fluxo.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	48,900	195,60
00045	Conector parte superior ES 3080 de fluxo.		
	Conector parte superior ES 3080 de fluxo (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	44,180	176,72
00046	Elemento AMG500 FILTRO RTE.		
	Elemento AMG500 FILTRO RTE.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	1.149,817	1.149,82
00047	Mangueira especial para fluxo de ar REF.1534X2700 CONECT DUPLO.		
	Mangueira especial para fluxo de ar REF.1534X2700 CONECT DUPLO.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	3.00 UNIDADE	501,497	1.504,49
00048	Mangueira especial para fluxo de ar, REF. 2200X2900 CONECT DUPLO.		
	Mangueira especial para fluxo de ar, REF. 2200X2900 CONECT DUPLO.(MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	3.00 UNIDADE	459,193	1.377,58
00049	Mangueira especial para fluxo de OXY REF. 2000X3000 CONECT DUPLO.		
	Mangueira especial para fluxo de OXY REF. 2000X3000 CONECT DUPLO.(MANUTENÇÃO CORRETIVA)		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	3.00 UNIDADE	560,043	1.680,13
00050	Válvula regulador de fluxo BCX500		
	Válvula regulador de fluxo BCX500 (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	4.00 UNIDADE	642,897	2.571,59
00051	Válvula de fluxo DZ9005		
	Válvula de fluxo DZ9005 (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	2.00 UNIDADE	699,573	1.399,15
00052	Adptador OXY MEC30		
	Adptador OXY MEC30 (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	170,387	170,39
00053	Filtro de ar, REFERENCIA COMPRESSO COMP1500000		
	Filtro de ar, REFERENCIA COMPRESSO COMP1500000 (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	156,953	156,95
00054	Filtro de óleo, REFERENCIA COMPRESSO COMP1500000		
	Filtro de óleo, REFERENCIA COMPRESSO COMP1500000 (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	207,197	207,20
00055	Filtro separador de AR/ÓLEO, REFERENCIA COMPRESSO COMP1500000		
	Filtro separador de AR/ÓLEO, REFERENCIA COMPRESSO COMP1500000 (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	1.155,707	1.155,71
00056	Correia dentada COMPRESSO COMP1500000		
	Correia dentada COMPRESSO COMP1500000 (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	3.00 UNIDADE	170,740	512,22
00057	Sensor de temperatura COMPRESSO COMP1500000		
	Sensor de temperatura COMPRESSO COMP1500000 (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	2.00 UNIDADE	2.045,113	4.090,23
00058	Secador de refrigeração com sistema de filtros 1005 DS		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Secador de refrigeração com sistema de filtros	1005 DS	
	(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	26.748,167	26.748,17
00059	Peneira molecular tambor 125		
	Peneira molecular tambor 125		
	KG (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	5.00 UNIDADE	26.512,500	132.562,50
00060	Painel controler.		
	Painel controler.(MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	19.266,630	19.266,63
00061	Comando de válvula de controle.		
	Comando de válvula de controle. (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	17.203,667	17.203,67
00062	Compressor 24 KW para alta performance, 220 V		
	Compressor 24 KW para alta performance, 220 V (MANUTENÇÃO CORRETIVA. )		
	1.00 UNIDADE	63.265,233	63.265,23
00063	Serpetina / chicote de inox de alta pressão conector padrão ABNT para uso oxigen		
	Serpetina / chicote de inox de alta pressão conector padrão ABNT para uso oxigenio. (MANUTENÇÃO CORRETIVA)		
	20.00 UNIDADE	1.414,000	28.280,00
00064	Filtro de Óleo REFERÊNCIA COMPRESSO COMP3000		
	Filtro de Óleo REFERÊNCIA COMPRESSO COMP3000 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA )		
	6.00 UNIDADE	665,757	3.994,54
VALOR TOTAL R\$			428.080,17





1.2. Observa-se que as peças da usina de oxigênio medicinal deverão ser atendidas com marca fulltec, haja vista que a Usina de Oxigênio Medicinal é da marca FULLTEC, de acordo como foi solicitado, justificado, comprovado e assinado pelo Ordenador de Despesa anexo no processo.

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Segundo a solicitação de peças originais para usina de oxigênio medicinal e enchedor de oxigênio medicinal, instalada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba - PA, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. A aquisição de peças originais para usina de oxigênio e enchedor de oxigênio medicinal, se faz indispensável, para manter em pleno funcionamento, sem riscos de paralisações de longos prazos na usina, tendo em vista que a Usina de Oxigênio instalada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Itaituba, necessita de peças originais para o desenvolvimento dos serviços de manutenções no sistema completo de geração de gases de oxigênio medicinais, afim de manter à pureza do oxigênio ofertado aos pacientes, em condições seguras de uso com pureza do oxigênio de 99%.

2.1.2 Além do mais, os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de atender as orientações gerais e diretrizes estabelecidas por este.

2.1.3 Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de peças para manutenção de central e de aparelhos de ar-condicionado, conforme o MEMO. nº 290/2022 - MEMO/SEMSA, JUSTIFICATIVA, PLANILHA COM QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SD Nº 1058/2022 anexos do processo, todos devidamente assinado pela Autoridade Competente Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde . Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**



**3.1** A aquisição de peças para manutenção, deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada **de peças para manutenção da usina de oxigênio medicinal** de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de peças até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia das mesmas.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto às tintas complementares, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da



amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

## **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**ício 2022 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

**6.1.** Os valores unitários médios e total das **peças** foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

## **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 11 de Outubro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)